

**CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25/2024**

**INEXIGIBILIDADE N.º14/2024 ART.74,III, alínea “f” DA  
LEI FEDERAL N.º 14.133/21**

**1- OBJETO: Serviço de Capacitação e Treinamento**



CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL  
Estado do Rio Grande do Sul

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2024



CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL  
Estado do Rio Grande do Sul

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2024**

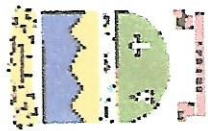
**DESPACHO:**

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE HERVAL/RS, reconhece ser inexigível a licitação com base no Art. 74, Inciso III, alínea "F" da Lei n.º 14.133/21 para a contratação da Empresa INLEGIS Consultoria e Treinamento Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.050.141/0001-80, com sede na Rua Jerônimo Coelho n.º 354, centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90.010-240, representada pelo Sr. Bernard Godinho Johann, inscrito no CPF: 002.242.670-19, residente e domiciliado a Rua Jerônimo Coelho n.º 354, centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90.010-240, para a Realização do Curso cuidados essenciais para a transição de mandato: procedimentos para regularização de patrimônio e almoxarifado, alterações orçamentárias, exoneração de servidores comissionados, orçamento impositivo, PLOA, nos dias 08, 09, 10 e 11 de outubro do corrente ano, no valor de R\$ 1.090,00 (Mil e noventa reais) referente à inscrição de 01 funcionário.

Herval, 01 de outubro de 2024.

  
Antonio Ricardo Aquino Faria  
Presidente

Amorinda Marques  
58599  
Thales Afonso



CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Requerimento de Solicitação de Diárias conforme Art.2º da Lei nº 726/ de 24 de Março de 2009.**

Roteiro da viagem	Herval – Porto Alegre.
Motivo da viagem	Participar do curso Inlegis: CUIDADOS ESSENCIAIS PARA A TRANSIÇÃO DE MANDATO: Procedimentos para Regularização de Patrimonio e Almoarifado, Alterações Orçamentárias, exoneração de Servidores Comissionados, Orcamento Impositivo, PLOA.
Período da viagem	Saída: 07:00 hs do dia 08 de Outubro, 2024, Retorno às 19:00 hs do dia 11 de Outubro 2024.

30/09/2024

Data da Solicitação

Solicitante

LUIS AQUILES COSTA AVILA  
CPF: 009.410.880-30  
Tesorero  
CEP 96310-000 - Herval/FRS

DE FERIDO  
30/09/2024  
A.A.F.

Amonda Marques

Sosson

F. A. Afonso



CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL  
Estado do Rio Grande do Sul

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2024

### RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 74, Inciso III, Alínea "F", da Lei N.º 14.133/21, ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação da Empresa INLEGIS Consultoria e Treinamento Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.050.141/0001-80, com sede na Rua Jerônimo Coelho n.º 354, centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90.010-240, representada pelo Sr. Bernard Godinho Johann, inscrito no CPF: 002.242.670-19, residente e domiciliado a Rua Jerônimo Coelho n.º 354, centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90.010-240, para a Realização do Curso de cuidados essenciais para a transição de mandato: procedimentos para regularização de patrimônio e almoxarifado, alterações orçamentárias, exoneração de servidores comissionados, orçamento impositivo, PLOA, nos dias 08, 09, 10 e 11 de outubro do corrente ano, no valor de R\$ 1.090,00 (Mil e noventa reais) referente à inscrição de 01 funcionário.

Herval, 01 de outubro de 2024.

  
Antonio Ricardo Aquino Faria  
Presidente

SBS

Anamaria Moraes Thais Afonso



**CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL**  
Estado do Rio Grande do Sul

**TERMO DE REFERENCIA/ SERVIÇO**

<b>1. OBJETO</b>
Contratação direta, por inexigibilidade de licitação de serviço de capacitação e treinamento
<b>2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO</b>
Curso cuidados essenciais para a transição de mandato: procedimentos para regularização de patrimônio e almoxarifado, alterações orçamentárias, exoneração de servidores comissionados, orçamento impositivo, PLOA, nos dias 08, 09, 10 e 11 de outubro do corrente ano, no valor de R\$ 1.090,00 (Mil e noventa reais) referente à inscrição de 01 funcionário.
<b>3. JUSTIFICATIVA</b>
A contratação se fundamenta na necessidade de capacitação permanente dos agentes públicos. Ressaltamos, que a capacitação de servidores resulta em eficiência do trabalho, melhor investimento dos recursos públicos, decisões mais seguras, diminuição dos riscos envolvendo o uso do dinheiro público, através de aperfeiçoamento e assimilação de novos conhecimentos, bem como melhor aprimoramento no período eleitoral. Nesse sentido, o presente estudo se fundamenta na necessidade de capacitação de 01 servidores lotados no Poder Legislativo.
<b>4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA</b>
Órgão: Poder Legislativo Municipal Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
<b>5. LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA</b>
O Curso será ministrado na sede do INLEGIS na Rua Jerônimo Coelho n.º 354, centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90.010-240
<b>6. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO</b>
O fornecedor deverá prestar os serviços descritos no objeto nos dias 08, 09, 10 e 11 de outubro do corrente ano. O pagamento se dará antes do dia do evento. Com a devida autorização do Presidente juntamente com a nota fiscal.
<b>7. JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)</b>
<b>8. PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b>
<b>9. PESQUISA DE PREÇO</b>
A contratação se dará por Inexigibilidade de Licitação por se tratar de uma empresa renomada.
<b>10. VALOR ESTIMADO</b>
O valor total estimado para a prestação dos serviços é de R\$ 1.090,00.
<b>11. DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS</b>
Os dados do representante da empresa autorizado para a assinatura do contrato (nome completo, CPF e também cópia de Documento de identificação para conferência); Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante (negativas da receita Federal, estadual e Municipal); Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a Apresentação de Certidão Negativa (CNDT);
<b>12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO</b>
Sabrina Borges de Soza – Assessora Bancada Progressista
Data: 01/10/2024

SBCSB

Amorinda Moraes - Thais Afonso

PRESENCIAL - PORTO ALEGRE-RS

### 3024/0810 – CUIDADOS ESSENCIAIS PARA A TRANSIÇÃO DE MANDATO:

Procedimentos para Regularização de Patrimônio e Almoxarifado, Alterações Orçamentárias, Exoneração de Servidores Comissionados, Orçamento Impositivo, PLOA e Temas Relevantes

CÓDIGO DO CURSO: 3024/0810

DATA DE INÍCIO: 08/10/24

DATA DE CONCLUSÃO: 11/10/24

PORTO ALEGRE-RS

Local: Auditório do INLEGIS: Rua Jerônimo Coelho, 354

INSCREVA-SE

RESERVE HOTEL

VEJA O TEMÁRIO

GERAR PDF PARA IMPRESSAO



#### OBJETIVOS DESTES TREINAMENTO

Identificar os principais aspectos legais e administrativos envolvidos na transição de mandato, incluindo a regularização de patrimônio, o almoxarifado, as alterações orçamentárias, a exoneração de servidores comissionados, o orçamento impositivo, a PLOA e outros temas relevantes.



#### METODOLOGIA

A metodologia do curso é baseada em aulas expositivas, estudos de caso, debates e atividades práticas.



#### INVESTIMENTO

Gratuito



#### CARGA HORÁRIA

O curso possui carga horária total de 12 (doze) horas, sendo 08 (oito) horas de aulas expositivas e 04 (quatro) horas de atividades práticas.



#### PROGRAMAÇÃO

**08/10/24**  
08h - 12h: Abertura e boas-vindas  
12h - 13h: Almoço

**09/10/24**  
08h - 12h: Regularização de Patrimônio e Almoxarifado  
12h - 13h: Almoço

**10/10/24**  
08h - 12h: Alterações Orçamentárias e PLOA  
12h - 13h: Almoço

**11/10/24**  
08h - 12h: Exoneração de Servidores Comissionados e Orçamento Impositivo  
12h - 13h: Almoço



#### DADOS DE EMPENHO

Este curso é financiado pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Superior (FUNDESU) do Estado de Santa Catarina, através do Edital de Licitação nº 001/2024.

#### ALERTA

Devido a uma alteração no cronograma de aulas, o curso será realizado no dia 08/10/24, às 08h, no Auditório do INLEGIS, Rua Jerônimo Coelho, 354.



#### PÚBLICO ALVO

O curso é destinado a servidores públicos em exercício, recém-chegados ou em transição de mandato, que necessitam de conhecimentos básicos sobre os procedimentos administrativos e legais envolvidos na gestão pública.

Nome:

Seu melhor e-mail:

WhatsApp:

QUERO RECEBER AGENDA DE CURSOS

## TEMAS DEBATIDOS NO TREINAMENTO

Amorinda Marques

TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

SBS

Thais Afonso

INSTRUTOR



AULA | TERÇA-TARDE

TEMA: ORÇAMENTO ANUAL PARA A ADEQUADA Apreciação DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Objetivo da aula: Apresentar o conteúdo da disciplina de Orçamento Anual para a Adequada Apreciação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Conteúdo programático: Conceitos básicos de Orçamento Anual, estrutura do Projeto de Lei Orçamentária Anual, fases de elaboração e aprovação.

Metodologia: Exposição teórica, análise de documentos, discussão em grupo.

Recursos didáticos: Livro-texto, slides, artigos científicos.

Referências bibliográficas: Constituição Federal de 1988, Lei nº 167/1967, Lei nº 173/1967.

Atividade avaliativa: Trabalho em grupo sobre a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Observações: A aula será ministrada em português.

Assinatura do professor: [Assinatura]

ORÇAMENTO ANUAL, PARA A ADEQUADA Apreciação DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL:

AULA | QUARTA-MANHÃ

TEMA: ORÇAMENTO ANUAL PARA A ADEQUADA Apreciação DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Objetivo da aula: Apresentar o conteúdo da disciplina de Orçamento Anual para a Adequada Apreciação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Conteúdo programático: Conceitos básicos de Orçamento Anual, estrutura do Projeto de Lei Orçamentária Anual, fases de elaboração e aprovação.

Metodologia: Exposição teórica, análise de documentos, discussão em grupo.

Recursos didáticos: Livro-texto, slides, artigos científicos.

Referências bibliográficas: Constituição Federal de 1988, Lei nº 167/1967, Lei nº 173/1967.

Atividade avaliativa: Trabalho em grupo sobre a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Observações: A aula será ministrada em português.

Assinatura do professor: [Assinatura]

CAROLINE TURRI

Caroline Turri é professora de Direito Constitucional e Direito Administrativo. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal de São Paulo (UNESP) e mestrado em Direito Constitucional pela mesma instituição. É autora de livros e artigos científicos.

INSTRUTOR



EDISON IMAR OLIVEIRA MELLO

Edison Imar Oliveira Mello é professor de Direito Constitucional e Direito Administrativo. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal de São Paulo (UNESP) e mestrado em Direito Constitucional pela mesma instituição. É autor de livros e artigos científicos.

Amorinda Marques

Thaís Aguiar



**NOVO! VEDAÇÕES ELEITORAIS QUE PERMANECEM APÓS O PLEITO - PRINCIPAIS RESTRICÇÕES E ORIENTAÇÕES LEGAIS RELACIONADAS AO PERÍODO PÓS-ELEITORAL, COM ÊNFASE EM RESPONSABILIDADES CONTÍNUAS E COMPLIANCE COM A LEGISLAÇÃO ELEITORAL:**

**INSTRUTOR**



**CAROLINE TURRI**

**AULA | QUARTA TARDE**

1. INTRODUÇÃO

2. O PERÍODO PÓS-ELEITORAL

3. RESPONSABILIDADES CONTÍNUAS

4. COMPLIANCE

5. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E DO MANDATO

6. RESPONSABILIDADE FISCAL

7. CONCLUSÃO

1. INTRODUÇÃO

2. O PERÍODO PÓS-ELEITORAL

3. RESPONSABILIDADES CONTÍNUAS

4. COMPLIANCE

5. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E DO MANDATO

6. RESPONSABILIDADE FISCAL

7. CONCLUSÃO

Caroline Turri é advogada com especialização em Direito Eleitoral e Direito Administrativo. Possui experiência em assessoria jurídica para autoridades públicas e em litígios eleitorais.

**CAUTELAS A SEREM ADOTADAS NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E DO MANDATO, DE ACORDO COM A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF):**

**INSTRUTOR**



**GUILHERME STUMPF**

1. INTRODUÇÃO

2. O PERÍODO PÓS-ELEITORAL

3. RESPONSABILIDADES CONTÍNUAS

4. COMPLIANCE

5. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E DO MANDATO

6. RESPONSABILIDADE FISCAL

7. CONCLUSÃO

1. INTRODUÇÃO

2. O PERÍODO PÓS-ELEITORAL

3. RESPONSABILIDADES CONTÍNUAS

4. COMPLIANCE

5. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E DO MANDATO

6. RESPONSABILIDADE FISCAL

7. CONCLUSÃO

Guilherme Stumpf é advogado com especialização em Direito Administrativo e Direito Tributário. Possui experiência em assessoria jurídica para autoridades públicas e em litígios administrativos e tributários.

Amanda Marques

Thais Afonso

GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E ENCERRAMENTO DO ANO:

INSTRUTOR



MARCELO SPILKI

AULA | QUINTA TARDE

CONCEITOS BÁSICOS DE CONTABILIDADE GERAL

CONCEITOS BÁSICOS DE CONTABILIDADE GERAL

CONCEITOS BÁSICOS DE CONTABILIDADE GERAL

CONCEITOS BÁSICOS DE CONTABILIDADE GERAL

CONCEITOS BÁSICOS DE CONTABILIDADE GERAL

CONCEITOS BÁSICOS DE CONTABILIDADE GERAL

CONCEITOS BÁSICOS DE CONTABILIDADE GERAL

CONCEITOS BÁSICOS DE CONTABILIDADE GERAL

CONCEITOS BÁSICOS DE CONTABILIDADE GERAL

CONCEITOS BÁSICOS DE CONTABILIDADE GERAL

CONCEITOS BÁSICOS DE CONTABILIDADE GERAL

CONCEITOS BÁSICOS DE CONTABILIDADE GERAL

CONCEITOS BÁSICOS DE CONTABILIDADE GERAL

CONCEITOS BÁSICOS DE CONTABILIDADE GERAL

CONCEITOS BÁSICOS DE CONTABILIDADE GERAL

CONCEITOS BÁSICOS DE CONTABILIDADE GERAL

CONCEITOS BÁSICOS DE CONTABILIDADE GERAL

CONCEITOS BÁSICOS DE CONTABILIDADE GERAL

CONCEITOS BÁSICOS DE CONTABILIDADE GERAL

CONCEITOS BÁSICOS DE CONTABILIDADE GERAL

CONCEITOS BÁSICOS DE CONTABILIDADE GERAL

CONCEITOS BÁSICOS DE CONTABILIDADE GERAL

CONCEITOS BÁSICOS DE CONTABILIDADE GERAL

CONCEITOS BÁSICOS DE CONTABILIDADE GERAL

CONCEITOS BÁSICOS DE CONTABILIDADE GERAL

CONCEITOS BÁSICOS DE CONTABILIDADE GERAL

CONCEITOS BÁSICOS DE CONTABILIDADE GERAL

CONCEITOS BÁSICOS DE CONTABILIDADE GERAL

CONCEITOS BÁSICOS DE CONTABILIDADE GERAL

PRINCIPAIS APONTAMENTOS, JULGAMENTOS E ORIENTAÇÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS:

INSTRUTOR



THAIS KRAHN

AULA | SEXTA-MANHÃ

CONCEITOS BÁSICOS DE CONTABILIDADE GERAL

CONCEITOS BÁSICOS DE CONTABILIDADE GERAL

CONCEITOS BÁSICOS DE CONTABILIDADE GERAL

CONCEITOS BÁSICOS DE CONTABILIDADE GERAL

CONCEITOS BÁSICOS DE CONTABILIDADE GERAL

CONCEITOS BÁSICOS DE CONTABILIDADE GERAL

CONCEITOS BÁSICOS DE CONTABILIDADE GERAL

CONCEITOS BÁSICOS DE CONTABILIDADE GERAL

CONCEITOS BÁSICOS DE CONTABILIDADE GERAL

Amorinda Marques  
SBS

Thais Afonso



**CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL**  
Estado do Rio Grande do Sul


**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO**

Herval, 01 de outubro de 2024.

Homologo o processo de inexigibilidade de licitação n.º 014/2024

Autorizo a 01 inscrição no curso de cuidados essenciais para a transição de mandato: procedimentos para regularização de patrimônio e almoxarifado, alterações orçamentárias, exoneração de servidores comissionados, orçamento impositivo, PLOA, nos dias 08, 09, 10 e 11 de outubro do corrente ano, curso este fornecido pela Empresa INLEGIS Consultoria e Treinamento Eireli, pelo valor de R\$ 1.090,00 (mil e noventa reais)

Publique-se



Antonio Ricardo Aquino Faria  
Presidente

SBS  
Amanda Moraes  
Thais Afonso



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **15/12/2024**

Nome: **INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI**

CNPJ: 30.050.141/0001-80

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 11 de setembro de 2024.*

Certidão emitida em 16/09/2024 às 10:36:58, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 30.050.141/0001-80** e o código de autenticidade **611826041AE4**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

SBS99  
Amorinda Moraes Thais Afonso

13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 30.050.141/0001-80

Certificamos que, aos 15 dias do mês de AGOSTO do ano de 2024, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 13/10/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: 30042666  
Autenticação: 40349604



SBS/za

Amendo Marques  
Thais Afonso



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.050.141/0001-80  
**Razão Social:** INLEGIS CONSULTARIA E TREINAMENTO EIRELI  
**Endereço:** TRAV TUIUTY 53 AP 503 / CENTRO / PORTO ALEGRE / RS / 90050-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/09/2024 a 19/10/2024

**Certificação Número:** 2024092020475006797198

Informação obtida em 30/09/2024 17:50:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

585930

Amanda Marques  
Thais Afonso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

115

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO**, CNPJ 30050141000180, Endereço - TRAVESSA TUIUTY, 53, AP 503, PORTO ALEGRE-RS.

18 de setembro de 2024, às 11:33:51

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **5ab3019378d87fc2fd6c99730f97a114**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

SBS

Amanda Marques

Thais Afonso

## DECLARAÇÃO

A **INLEGIS – Consultoria e Treinamento**, identificada pelo CNPJ 30.050.141/0001-80 e representada por Bernard Godinho Johann, declara que é uma empresa especializada na prestação de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual, contando com profissionais altamente especializados no ramo de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme estabelecido no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre-RS, em 19 de fevereiro 2024

Respeitosamente,



Bernard Johann


Organização e Desenvolvimento

CNPJ: 30.050.141/0001-80

INLEGIS

[www.inlegis.com.br](http://www.inlegis.com.br)

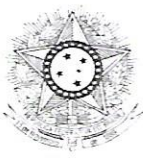
Assinado digitalmente por BERNARD  
GODINHO JOHANN  
CPF: 002.242.670-19  
Em nome da INLEGIS CONSULTORIA  
E TREINAMENTO EIRELI  
CNPJ: 30.050.141/0001-80  
Data: 19/02/2024 18:18:11 -03:00

Signature powered by 

5839  
Amanda Vanessa - João Afonso



437



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.050.141/0001-80  
Certidão nº: 56104261/2024  
Expedição: 15/08/2024, às 10:23:28  
Validade: 11/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.050.141/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SBS

Amonda Marques

Thais Afonso

Gmail

Luis Aquiles Costa Avila <aquilescosta.avila@gmail.com>

**LUIS Confirmação de Inscrição e Detalhes do Curso**

1 mensagem

inlegis@inlegis.com.br <inlegis@inlegis.com.br>

Para: AQUILESCOSTA.AVILA@gmail.com



Assunto: Confirmação de Inscrição e Detalhes do Curso

Prezado(a) LUIS,

É com grande satisfação que confirmamos sua inscrição no curso

COD	NOME
08103024	3024/0810 - CUIDADOS ESSENCIAIS PARA A TRANSIÇÃO DE MANDATO Procedimentos para Regularização de Patrimônio e Almoxarifado, Alterações Orçamentárias Exoneração de Servidores Comissionados, Orçamento Impositivo, PLOA e Temas Relevantes

Estamos ansiosos para recebê-lo(a) em nossa turma!

Aqui estão os detalhes da sua inscrição:

DADOS DE INSCRIÇÃO:

CPF/CNPJ	NOME	EMAIL
009.410.880-30	LUIS AQUILES COSTA AVILA	

Por favor, esteja ciente de nossa política de cancelamento: caso você não possa comparecer ao curso, solicitamos que cancele sua inscrição com pelo menos 24 horas de antecedência. O não cancelamento resultará em uma cobrança de 50% do valor da inscrição no CPF do inscrito.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento adicional que você possa precisar.

Desejamos a você uma experiência enriquecedora durante o curso!

Atenciosamente,

Silvia Rossato  
Financeiro INLEGIS  
WhatsApp: (51) 99812-5809

E-mail: financeiro@inlegis.com.br

Caso não esteja visualizando, clique aqui. Caso você não queira mais receber, clique aqui para cancelar.

SBS

Amorinda Marques

Thais Afonso